

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA LETÍCIA ROSA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2024.

Rio Branco - Acre, 20 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.455-P, DE 12 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR LIBORINIO DOS SANTOS LIMA NETO, lotado no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE, para responder, cumulativamente, pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Assistência e Direitos Humanos - SEASDH, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.487-P DE 17 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de nível médio e superior do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023; CONSIDERANDO que após as nomeações para o cargo do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, de que trata o Decreto nº 7.059-P, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.794-A, de 12 de junho de 2024, a candidata que menciona não tomou posse no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata ALINE PEREIRA GOMES para o cargo de Técnico Administrativo e Operacional - Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N.º 7488-P DE 17 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 018 SEAD/SESACRE, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação dos candidatos que menciona, constante dos Processos SEI nº 0006.016555.00537/2024-96, 0006.016571.00051/2024-31, 0006.016571.00058/2024-53 e 0006.016571.00077/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 7.060-P, de 11 de junho de 2024, os seguintes candidatos nomeados para os cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE abaixo relacionados:

I - ASSISTENTE SOCIAL – RIO BRANCO: MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA.

II – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – PLÁCIDO DE CASTRO: JOSÉ MARCELO HOLLANDA FERREIRA.

III – ENFERMEIRO – RIO BRANCO: KEMILLY MATIAS DE LIMA.

IV – PSICÓLOGO – RIO BRANCO: BIANCA SILVA ARAUJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.489-P DE 17 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 018 SEAD/SESACRE, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, após as nomeações de que trata o Decreto nº 7.060-P, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.794-A, de 12 de junho de 2024, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos para os cargos de provimento efetivo das respectivas carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I - AGENTE ADMINISTRATIVO - CRUZEIRO DO SUL: ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS. RIO BRANCO: SEBASTIÃO ARIVAN JUCÁ DE SOUZA.

II - ASSISTENTE SOCIAL - RIO BRANCO: VANESSA SOUZA GUIMARÃES. SENA MADUREIRA: RISERGIO VASCONCELOS TORRES.

III - ENFERMEIRO - RIO BRANCO: JULIAN ALVES DA CRUZ.

IV - FISIOTERAPEUTA - BRASÍLIA: JERCINEIDE ESTEVAM RIBEIRO LOPES.

V - MÉDICO PEDIATRA - RIO BRANCO: KATYUSCIA ACLI DE BARROS e CASSIA RIBEIRO DO VALLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre